

LEI Nº 283/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.442/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 971 - CENTRO - SALITE - CE

RECEBEMOS
20/06/2017

RONILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre,

Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenário a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

EXERCÍCIO: 2017

NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL: Básica

PROGRAMA: Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ:**

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.04.00	Contratação Pessoal por tempo determinado	28.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00

RECEBIDO
26/05/2017

3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	9.000,00
TOTAL (R\$)		65.000,00

Art 2º. O Programa visa atender o Termo que firma o órgão gestor da Assistência Social do município, que tem como objetivo a formalização das responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao **Programa Primeira Infância no SUAS**, o qual corresponde à participação da política de assistência social no **Programa Criança Feliz**, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Lei Municipal nº 276/2017, datada de 27 de março de 2017.

Átrio da Prefeitura Municipal de Salitre aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de maio do ano de 2017.



Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal

